



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KEY ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
“O Legislativo mais perto de você”

INDICAÇÃO Nº 56/2026

DISCUTIDO / APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das sessões 32 105 2026
Peta
Presidente:

AUTOR: Vereador João Gualberto de Sousa

ASSUNTO: Instalação urgente de quebra-molas na Avenida Bernardo Sayão

Ao Excelentíssimo Senhor
João Batista Cavalcante
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy/TO

O Vereador Professor Joãozinho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido o Plenário, INDICA ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas, com extrema urgência, as providências necessárias para instalação de dois quebra-molas na Avenida Bernardo Sayão, nos seguintes locais:

- Em frente à antiga Farmácia do Baiano, atualmente localizada a barbearia do Mateus;
- Em frente ao Colégio Municipal Raimundo Barbosa e à Praça 5 de Dezembro.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação é uma reiteração da Indicação nº 53/2025, apresentada anteriormente por este parlamentar, diante da ausência de providências efetivas até o presente momento.

A solicitação tem como principal objetivo garantir mais segurança aos estudantes, pedestres, ciclistas, comerciantes e moradores que transitam diariamente pela Avenida Bernardo Sayão, local onde há intenso fluxo de veículos e recorrentes situações de excesso de velocidade.

A proximidade do Colégio Municipal Raimundo Barbosa e da Praça 5 de Dezembro aumenta significativamente o risco de acidentes, especialmente nos horários de entrada e saída de alunos, colocando em perigo crianças, adolescentes e toda a população que utiliza a via.

Moradores e comerciantes da região relatam preocupação constante com a possibilidade de acidentes graves, considerando o aumento da velocidade praticada por veículos no local.

A instalação dos quebra-molas representa uma medida preventiva simples, porém extremamente necessária, visando reduzir riscos, preservar vidas e proporcionar maior segurança no trânsito municipal.

A presente solicitação encontra respaldo no Código de Trânsito Brasileiro, que assegura ao município competência para implantação de dispositivos de redução de velocidade em áreas consideradas de risco, especialmente nas proximidades de unidades escolares.

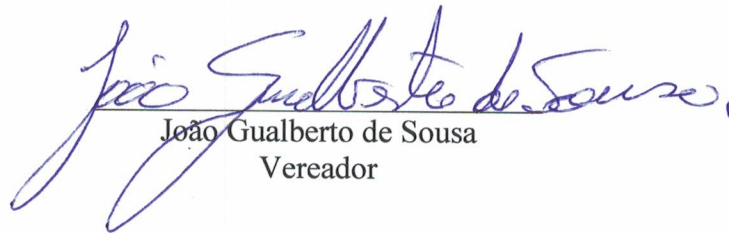
Dessa forma, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a adoção imediata das providências necessárias para execução da presente demanda, considerando a urgência e relevância da matéria para a segurança da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KEY ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
“O Legislativo mais perto de você”

Nestes termos,
Pede deferimento.

Presidente Kennedy, 12 de maio de 2026.


João Gualberto de Sousa
Vereador